

Processo: TC 028.733/2017-7
Natureza: Cobrança Executiva
Interessado: Antônia Linhares Fernandes, Edvan Pereira de Oliveira Júnior, Francisco Caninde da Silva Dantas, José Altemir Dantas, José Roberto Marcelino Pereira, Saulo José de Lima, Sjl Construções e Serviços Ltda.

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 12/2016, de 10/10/2016, publicada no BTCU nº 42, de 31/10/2016.

2. Atuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, **encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão	Referência
Antônia Linhares Fernandes	18/11/2016	2056/2016 -TCU-P, TC 021.897/2013-1, processo originador	9.1. - Imputação de Débito
Edvan Pereira de Oliveira Júnior	22/11/2016	2056/2016 -TCU-P, TC 021.897/2013-1, processo originador	9.1. - Imputação de Débito
José Altemir Dantas	17/11/2016	2056/2016 -TCU-P, TC 021.897/2013-1, processo originador	9.1. - Imputação de Débito
Saulo José de Lima	15/11/2016	2056/2016 -TCU-P, TC 021.897/2013-1, processo originador	9.1. - Imputação de Débito
Francisco Caninde da Silva Dantas	8/8/2017	2056/2016 -TCU-P, TC 021.897/2013-1, processo originador	9.1. - Imputação de Débito
José Roberto Marcelino Pereira	8/8/2017	2056/2016 -TCU-P, TC 021.897/2013-1, processo originador	9.1. - Imputação de Débito
Sjl Construções e Serviços Ltda.	8/8/2017	2056/2016 -TCU-P, TC 021.897/2013-1, processo originador	9.1. - Imputação de Débito

3. O responsável Francisco Caninde da Silva Dantas foi notificado do Acórdão por edital pois nas pesquisas realizadas não foi identificado endereço atualizado que pudesse ser utilizado para a notificação ser realizada por ofício. Nas pesquisas realizadas foram encontrados dois endereços aos quais foram enviados ofícios mas retornaram. Seguem abaixo os dados da notificação/tentativa:

Notificação	Acórdão	Tipo	Endereço/Motivo Devolução
Ofício 1310/2016	2056/2016	Condenatório	Rua Golfo de Venezuela, 94, Apto. 902 – Intermares, 58.102-131 - Cabedelo – PB / Mudou-se
Ofício 1812/2016	Idem	Idem	Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, nº 904, Apto. 10 - Jardim Oceania, 58.037-050 - João Pessoa – PB / Endereço insuficiente
EDITAL 64/2017	Idem	Idem	Publicado no D.O.U. de 21/07/2017
Pesquisas realizadas:	06/09/2016, 25/11/2016, 28/11/2016		
Fundamento da notificação por edital: Despacho do Diretor de 17/07/2017			

4. Já o responsável José Roberto Marcelino Pereira, após duas tentativas, foi notificado por edital. Seguem abaixo os dados da notificação/tentativa:

Notificação	Acórdão	Tipo	Endereço/Motivo Devolução
Ofício 1312/2016	2056/2016	Condenatório	Rua Antônia Paulina Pereira, 76, Apto. 202 – Gramame, 58.068-075 - João Pessoa – PB / Ausente 3 vezes
Ofício 1813/2016	Idem	Idem	Idem / idem
Ofício 0720/2017	Idem	Idem	Rua da Tecnologia, nº 301 - Bairro das Indústrias, 58.083-241 - João Pessoa – PB / Desconhecido
EDITAL 64/2017	Idem	Idem	Publicado no D.O.U. de 21/07/2017
Pesquisas realizadas:	04/04/2017 (várias fontes)		
Fundamento da notificação por edital: Despacho do Diretor de 17/07/2017			

5. Finalmente a empresa Sjl Construções e Serviços Ltda. também foi notificada por edital. O sócio administrador da empresa, o Sr. Francisco Caninde da Silva Dantas (CPF 040.99.4684-29), também consta como responsável no processo, foi condenado em débito e notificado do Acórdão por edital (*mencionado no item 3 acima*), sendo assim desnecessária comunicação. Seguem abaixo os dados da notificação/tentativa:

Notificação	Acórdão	Tipo	Endereço/Motivo Devolução
Ofício 1314/2016	2056/2016	Condenatório	Av. Dom Pedro II, 1269 - Sala 306 – Torre, 58.040-916 - João Pessoa – PB / MUDOU-SE
Edital 0064/2017	Idem	Idem	Publicado no D.O.U. de 21/07/2017
Pesquisas realizadas:	06/09/2016, 17/07/2017 – várias fontes		
Fundamento da notificação por edital: Despacho do Diretor de 17/07/2017			

6. **Com relação à pesquisa de CEP na ECT:** Saliento, por fim, que as divergências nos endereços quanto ao Bairro e o número do CEP são decorrentes de atualização no sistema de triagem adotado pela ECT. O Código de Endereçamento Postal (CEP), com estrutura de 5 (cinco) dígitos, foi criado pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos cuja finalidade é racionalizar os métodos de separação de correspondências, triagem. Não há que se confundir com o endereço, pois é só um método de separação de correspondência da ECT. Para dirimir dúvidas quanto ao

bairro e ao CEP, a Secex-PB se socorre ao site da ECT a fim de complementar o endereço do responsável. A pesquisa no site da ECT ocorre pelo nome do endereço que indica o bairro e o CEP correspondentes, portanto na pesquisa realizada ao site da ECT “**Busca CEP – Endereço**” não pode ser identificada pessoa e CPF, pois abrange pessoas de uma mesma localidade.

SECEX-PB/SA, em 11 de outubro de 2017.

[Assinado Eletronicamente]
WILLIAM AGUIAR DA SILVA
Chefe do Serviço